






### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, a firmar contratações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos não participantes, desde que autorizados por esta Casa de Leis e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Diretoria Geral, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;



5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido.

6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão SRP nº 014/2023, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA**

8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇOS**

9.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR**

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. As condições encontram-se definidas no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão SRP n° 014/23 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de São João da Barra/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002, a Lei Federal n° 8.666/1993, o Ato Executivo n° 004/2023 da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ e demais normas aplicáveis.

14.4. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

São João da Barra- RJ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

CPF. N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Beneficiária

Assinatura e Carimbo do CNPJ

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF